

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.267 • Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.788, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

*Altera dispositivos da Lei nº 2.777, de 02 de julho de 2021, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Corumbá, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O dispositivo abaixo relacionados da Lei nº 2.777, de 02 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7 O COMDESC será composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes, sendo:

I - 6 membros, representantes do poder público, indicado pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- e) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- f) Câmara Municipal de Corumbá.

II - 6 membros, representantes da sociedade civil com atuação reconhecida na área. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.247, de 09 de setembro de 2021.

No Anexo único da Portaria “P” 434/2021 de 09 de setembro de 2021, no segmento “Escolas e CEMEI’s” da servidora “Elaine Cristina de Freitas Souza Oliveira”, onde se lê “E.M. R. Polo Eutrópia Gomes Pedrosa” leia-se “E.M. R. Ludovina Portocarrero”.

Corumbá, 08 de outubro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 452, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THAIS REGINA MARIA DE FREITAS**, Gestor de Atividades Institucionais, mat. 7.421, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA - 02 na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



**PORTARIA “P” Nº 451, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º** Os candidatos, conforme nome e classificação constantes no anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA “P” Nº 451, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Língua Estrangeira Moderna/ Inglês**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LÍVIA GALHARTE GAERTNER	8º

**PORTARIA “P” Nº 450, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de candidata aprovada para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível superior do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Portaria “P” nº 422, de 26 de agosto de 2021, em virtude do descumprimento do Item 11.3 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA “P” Nº 450, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Língua Estrangeira Moderna/ Inglês**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE BATISTA DOS SANTOS	7º

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO.....1  
 BOLETIM DE PESSOAL.....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....4  
 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....4  
 PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....5

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Suspensão de Licitação**

O Município de Corumbá através da Gerência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, Processo nº.4.783/2021, tendo por objeto o registro de preços para Contratação de serviços de confecção de uniformes (camisa, camiseta, calça) e aquisição de bonés, coturnos, apito, bernal e demais acessórios utilizados para a caracterização dos Agentes de Trânsito e servidores do setor operacional da Agetrat. Motivada pela substituição do modelo de uniformes impressos/fotos, porém mantendo as mesmas especificações. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 07de Outubro de 2021

(a)Emilene Pereira Garcia-Gerência de Compras e Licitação

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 26/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Alexandre Martinez Santana matrícula 12599 e Maria Aparecida Rocha de Oliveira matrícula nº 13597, e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Kelly Quirino de Paula Santos matrícula nº 8755 do contrato 26/2021, referente a a aquisição de materiais educativos para atender as necessidades do Centro de Referência em IST/AIDS/HV Dr. João de Brito, considerando o Projeto de reorganização do Centro de testagem e Acolhimento (CTA) de fronteira/Corumbá, conforme Processo Administrativo nº 10.897/2021 Pregão Presencial nº 44/2021. Data: 07/10/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 27/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J B CARDOSO SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Alexandre Martinez Santana matrícula 12599 e Maria Aparecida Rocha de Oliveira matrícula nº 13597, e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Kelly Quirino de Paula Santos matrícula nº 8755 do contrato 27/2021, referente a a aquisição de materiais educativos para atender as necessidades do Centro de Referência em IST/AIDS/HV Dr. João de Brito, considerando o Projeto de reorganização do Centro de testagem e Acolhimento (CTA) de fronteira/Corumbá, conforme Processo Administrativo nº 10.897/2021 Pregão Presencial nº 44/2021. Data: 07/10/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EDITAL Nº 15/2021 - SEGEPLAN**

**Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria “P” nº 451, de 08 de outubro de 2021**, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

**1. Do exame médico-pericial:**

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês.

**Exames:** RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil-Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 Os exames clínicos admissionais serão realizados na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed), no dia **21 de outubro de 2021, às 15:00 horas, conforme o cronograma anexo.**

## 2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **14 de outubro de 2021 (quinta-feira) às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 A lotação dos candidatos será realizada no dia da entrega dos documentos, conforme a ordem de classificação. As vagas oferecidas serão para as unidades escolares da REME (REDE MUNICIPAL DE ENSINO), localizadas na zona urbana, zona rural e região das águas.

2.3 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

**Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.**

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.4 A posse dos candidatos será realizada no dia **28/10/2021 (quinta-feira) às 09 horas** na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos:

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da

nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento decidir sobre o deferimento.

**CORUMBÁ/MS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 15/2021 - SEGEPLAN**  
**Concurso Público nº 01/2018- Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

### DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 14/10/2021 - (Quinta-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
LÍVIA GALHARTE GAERTNER

### DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 21/10/2021 - (Quinta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 15 horas
Candidatos:
LÍVIA GALHARTE GAERTNER

### DATA DA POSSE

Data 28/10/2021 - (Quinta-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
LÍVIA GALHARTE GAERTNER

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO N. 078 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EDIÇÃO N. 2.265, de 06/10/2021.**

**RESOLUÇÃO SMASC N.º 078 de 05 de outubro de 2021.**

**Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante **repasso dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Exercício Financeiro - 2021 - Edital de Chamamento Público n. 02/2021 e Deliberação n. 033/CMDCA/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- d) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- e) Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- f) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- g) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Gisseli Santos Durães - matrícula n. 5400 - Presidente;**
- II - **Márcia Cândida da Silva de Jesus Silva - matrícula n. 8971 - membro;**
- III - **Suzana da Silva Baruki Correa - matrícula n. 429 - membro.**

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedidos de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 05 de outubro de 2021.

**Amanda Cristiane Balancieri Lunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Gisseli Santos Durães \_\_\_\_\_

Márcia Cândida da Silva de Jesus Silva \_\_\_\_\_

Suzana da Silva Baruki Correa \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 101 de 06 de outubro de 2021

**Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES, decorrentes do Chamamento Público 03/2021 - Processo 13993/2019, a fim de mobilizar o conjunto das instituições de ensino com campo de prática educacional no território do Município de Corumbá/MS, para discussão e organização da integração entre ensino, serviço e comunidade.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta resolução realizar o monitoramento, avaliação, gestão e fiscalização dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde decorrentes do Chamamento Público 03/2021, emitindo, sempre que necessário, manifestação técnica quanto à execução e atingimento de objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle e alcance dos resultados estabelecidos pelos Planos de Trabalho, e ainda quanto:

- a) Acompanhar a Execução dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;
- b) Estabelecer atribuições das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço-comunidade;
- c) Definir os serviços de saúde que serão campo de atuação da instituição de ensino, para o desenvolvimento da prática de formação, dentro do território;
- d) Definir atribuições dos serviços de saúde e das instituições formadoras, em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão;
- e) Aprovar os plano de trabalho de integração ensino-serviço-comunidade;
- f) Analisar aspectos referentes ao projeto de contrapartida das instituições de ensino e o seu cumprimento;
- g) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
- i) outras atribuições que lhe sejam correlatas.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Dilene Ebeling Vendramini Duran - Matrícula 4288;**
- II - **Tatiana da Silva Santos Mattos - Matrícula 2608;**
- III - **Waleria Cristiane Andrade Leite Giordano - Matrícula 1026;**
- IV - **Romy de Vasconcelos Canto Rupp - Matrícula 10808.**
- V - **Rosemarie Dias Fernandes - Matrícula 8408;**
- VI - **Camila Bastos Rodrigues - Matrícula 8170.**

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedidos de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado das entidades do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde, ou;

II - configurar conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre as entidades e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º a atuação do membro deverá ser imediatamente suspensa para aquela entidade, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação.

**Art. 5º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

**Art. 6º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Corumbá, MS, 06 de outubro de 2021.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021



**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**PORTARIA “P” FCPH Nº 20, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **LIVIA GALHARTE GAERTNER**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

**PORTARIA “P” FCPH Nº 19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ANA LAURA SOARES DE CASTRO**, Técnico de Atividades Institucionais II, mat. 7.110, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços II, símbolo FCA-02, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

Republica-se por incorreção.  
Publicado na Edição nº 2.260 do Diário Oficial do Município, de 30/09/2021.

**PORTARIA “P” FCPH Nº 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **RAMONA CATARINA ORTIZ DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 011 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a aprovação da Retificação da Avaliação Atuarial do exercício de 2021, com data base de 31/12/2020, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de outubro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único – Regimento Interno do CONPREV,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovar, por maioria simples, a Retificação da Avaliação Atuarial do exercício de 2021, com data base de 31/12/2020, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, adotando o Plano de Amortização através de Aporte, em vez de Alíquota, conforme Ata nº 012 de 08 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 08 de outubro de 2021.

Wagner Alves Pereira  
Presidente/CONPREV  
Ata nº 007/2021  
Decreto nº2.617/2021

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato

PRAZO: Prorrogado de 28/09/2021 a 27/09/2022 - 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Máquinas e Equipamentos

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS  
CONTRATADA: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS - EPP

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato  
PRAZO: Prorrogado de 25/09/2021 a 24/08/2022 - 11 (onze) meses - Item 6.2 - Contratação do Sistema - Locação de Software

VALOR GLOBAL: R\$ 93.185,07  
VALOR MENSAL: R\$ 8.471,37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17-01.001-01.031.0106.2000-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS: Roberto Gomes Façanha e Pela Contratada: Marcio Peres Vieira Monteiro

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 14 de setembro de 2021.